



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Itá vem estruturando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase na inovação, no empreendedorismo e na diversificação da matriz produtiva local. Nesse contexto, foi concebido o projeto do Centro de Inovação de Itá, equipamento público destinado a promover a interação entre poder público, setor privado, universidades e sociedade civil organizada (modelo de hélice quádrupla), alinhado às diretrizes do Estado de Santa Catarina para fortalecimento do ecossistema de inovação.

Embora a infraestrutura física do Centro esteja em fase de consolidação, sua efetiva implantação e funcionamento pleno dependem da estruturação institucional, normativa e operacional. Sem apoio técnico especializado, há risco de inauguração do espaço sem:

- modelo de governança definido, o que comprometeria a transparência e a eficiência na gestão;
- regulamentação interna clara, dificultando a utilização adequada do espaço por startups, empresas, pesquisadores e a própria comunidade;
- plano de sustentabilidade financeira, sem o qual o Centro ficaria dependente exclusivamente de recursos públicos, o que ameaça sua continuidade;
- articulação com atores estratégicos (universidades, órgãos de fomento, setor produtivo), prejudicando o cumprimento de sua finalidade de gerar impacto econômico e social.

Dessa maneira, surge a Necessidade da Administração Pública Municipal de Itá em estruturar e viabilizar a implantação do Centro de Inovação do município, iniciativa estratégica voltada à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, ao fortalecimento do ecossistema local de inovação e ao incentivo à ciência, tecnologia e empreendedorismo.

Para tanto, é essencial garantir a condução adequada das etapas iniciais de planejamento institucional, com foco na definição de diretrizes que assegurem a integração do Centro com as políticas públicas de inovação em âmbito regional e estadual. Entre os desafios a serem enfrentados, estão a necessidade de elaboração e formalização na documentação institucional, orientação na definição de regras de funcionamento e critérios de ocupação, acompanhamento da mobilização de atores estratégicos e divulgação institucional, preparação da equipe gestora, entre outros.

Do ponto de vista do interesse público, trata-se de medida essencial para assegurar que o Centro de Inovação não seja apenas um espaço físico, mas um instrumento efetivo de desenvolvimento socioeconômico, capaz de atrair investimentos, fomentar startups, estimular a economia do conhecimento e contribuir para a geração de emprego e renda no Município de Itá.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação em análise não consta originalmente no Plano de Contratações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Anual (PCA) do Município de Itá/SC, por se tratar de demanda superveniente, identificada no decorrer do exercício, a partir da constatação da necessidade de pré-implantação e estruturação institucional do Centro de Inovação de Itá.

Ainda que não prevista inicialmente no PCA, a contratação se alinha diretamente aos instrumentos de planejamento municipal vigentes:

- Plano Plurianual (PPA 2022–2025), que prevê ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico e fortalecimento do ecossistema de inovação;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), que prioriza investimentos em ciência, tecnologia e inovação;
- Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), que dispõe de dotações específicas para iniciativas de fomento à inovação e empreendedorismo.

Assim, embora superveniente, a contratação é compatível com o planejamento estratégico do Município e está justificada pelo interesse público em assegurar a adequada governança, regulamentação e sustentabilidade financeira do Centro de Inovação, prevenindo o risco de implantação precária ou desarticulada do equipamento.

3. Requisitos da contratação

A solução escolhida deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, metodológicos e operacionais, indispensáveis à efetividade do projeto e ao atendimento do interesse público:

3.1 Requisitos técnicos e institucionais

- Elaboração de regimento interno disciplinando normas de uso do espaço, critérios de seleção de startups, empresas e parceiros;
- Estruturação de um modelo de governança híbrido (associação público-privada, com previsão de futura transformação em OSCIP), assegurando representatividade, transparência e eficiência;
- Apoio na redação de atos normativos municipais necessários à formalização e regulamentação do Centro de Inovação;
- Compatibilização da estrutura de governança com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (planejamento, governança e gestão contratual) e a Lei nº 13.019/2014 (quando aplicável a futuras parcerias).

3.2 Requisitos metodológicos

- Elaboração de plano de implantação em fases, contemplando:
 - criação da associação gestora no prazo máximo de 6 meses;
 - previsão de sua transformação futura em OSCIP;
 - marcos operacionais definidos para a inauguração e início de funcionamento;
- Desenvolvimento de um plano de sustentabilidade financeira, prevendo fontes de receita próprias (locação de espaços, eventos, editais de fomento, parcerias privadas) e estratégias de captação de recursos;
- Apoio à articulação institucional com universidades, centros de pesquisa, órgãos de fomento (SEBRAE, FAPESC, Finep) e setor produtivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- Assessoramento na implantação da cultura de inovação, incluindo metodologias de incubação, aceleração e suporte a startups.

3.3 Requisitos operacionais e de acompanhamento

- Prestação de consultoria continuada por 12 meses, com dedicação mínima de 16 horas mensais;

- Entrega de relatórios mensais de atividades, detalhando avanços, indicadores e recomendações à Administração;

- Operação assistida no período inicial do funcionamento do Centro, orientando a equipe municipal quanto às rotinas de gestão e boas práticas;

- Apoio à capacitação de servidores municipais, garantindo que a gestão pública adquira autonomia progressiva na coordenação do espaço.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estima-se a necessidade da prestação de serviço de assessoria durante o período de 12 (doze) meses.

Para a composição do valor estimado, foram realizadas cotações diretas com fornecedores especializados e atuantes na região, uma vez que, devido à natureza singular da contratação (consultoria e assessoria técnica especializada em inovação), não foi possível identificar preços praticados em outras contratações públicas similares nos bancos de dados governamentais (Painel de Preços, ComprasGov, etc.).

Cotações Recebidas

Fornecedor	Valor Mensal (R\$) - Máximo	Carga Horária Mensal - Mínima	Valor/Hora (R\$)
Empresa 1	3.280,00	16 horas	205,00
Empresa 2	2.880,00	16 horas	180,00
Contrato Administrativo nº 287/2025	R\$ 108.994,60	-	-

Optou-se por adotar o **menor valor cotado (R\$ 2.880,00 mensais)**, considerando:

- equivalência técnica entre as propostas;
- pertinência do preço em relação ao mercado local;
- observância do princípio da **economicidade**

☐ Os preços foram obtidos com fornecedores regionais com atuação comprovada em consultoria e inovação;

☐ A carga horária mínima de 16 horas/mês garante acompanhamento técnico contínuo e suporte à estruturação do Centro de Inovação;

☐ A média entre as propostas reflete o valor de mercado razoável e compatível com a complexidade técnica da consultoria;

☐ A ausência de registros em bancos públicos de preços é justificada pela



singularidade do objeto e pela natureza intelectual e personalizada dos serviços.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá. Constatou-se que a oferta desse tipo de serviço é restrita, concentrada em consultorias e profissionais com experiência consolidada em ecossistemas de inovação, universidades e entidades de fomento regionais.

5.1 Alternativas possíveis identificadas

- Execução direta pela equipe municipal: considerada inviável, uma vez que a Administração não dispõe de corpo técnico especializado em implantação de centros de inovação, governança híbrida ou sustentabilidade financeira aplicada ao setor de tecnologia.
- Convênio ou cooperação com entidades públicas (ex.: SEBRAE, FAPESC, universidades): possível, mas dependente de editais ou disponibilidade orçamentária das entidades, sem garantia de atendimento imediato e personalizado às necessidades do Município.
- Contratação de consultoria de mercado em gestão ou administração: apesar da ampla disponibilidade, essas consultorias não apresentam expertise específica em inovação e ecossistemas tecnológicos, o que comprometeria a entrega.
- Contratação de consultoria especializada em ecossistemas de inovação: solução mais adequada, por oferecer equipe técnica experiente, metodologias validadas em outros Centros de Inovação catarinenses e capacidade de entregar resultados em prazo compatível com a implantação do espaço.

5.2 Justificativa técnica da escolha

A contratação de consultoria especializada em inovação é justificada pelos seguintes fatores:

- Complexidade técnica do objeto, que exige conhecimento específico em modelos de governança híbrida, incubação de startups e sustentabilidade de hubs de inovação;
- Necessidade de metodologias padronizadas e testadas, garantindo segurança jurídica e eficiência;
- Relevância da articulação institucional com atores do ecossistema (universidades, empresas, órgãos de fomento), que exige rede de contatos já consolidada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

A estimativa de valor foi elaborada a partir da análise de propostas técnicas e comerciais recebidas, de pesquisas de mercado e de contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando a natureza do serviço, a complexidade técnica e o porte do Município de Itá.

Os valores de referência para consultorias especializadas em inovação e estruturação de centros tecnológicos variam, conforme verificações de mercado, entre R\$ 150,00 e R\$ 220,00 por hora técnica, com média ponderada de R\$ 180,00/hora, parâmetro adotado neste estudo.

Aplicando-se a carga horária total estimada de 192 horas anuais (16 horas mensais durante 12 meses), obtém-se o valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Memória de cálculo: $192 \text{ h} \times \text{R\$ } 180,00/\text{h} = \text{R\$ } 34.560,00$

O valor estimado encontra-se abaixo do limite para dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o teto de R\$ 57.240,00 para contratações de serviços de natureza comum, incluindo serviços técnicos especializados.

Ressalta-se que, por envolver serviço intelectual com produto técnico personalizado, a Administração poderá, se entender necessário, classificar o anexo com a planilha de composição de custos até a conclusão do procedimento, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, preservando o caráter competitivo e a integridade da estimativa.

O valor adotado demonstra adequação aos preços de mercado e vantajosidade para a Administração, sem sobrepreço e com compatibilidade entre custo, qualidade e complexidade técnica do serviço, observadas as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução contratada compreende a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para apoiar a Administração Municipal na implantação do Centro de Inovação de Itá, assegurando que o equipamento seja estruturado desde sua fase inicial com bases sólidas de governança, planejamento estratégico, sustentabilidade financeira e integração ao ecossistema de inovação em âmbito regional e estadual.

O ciclo de execução do contrato abrangerá:

- Etapa 1 – Estruturação institucional e documental

Apoio na elaboração do regimento interno, definição do modelo de governança, diretrizes de funcionamento, critérios de ocupação dos espaços e regulamentações complementares, de forma a garantir clareza e legitimidade às operações do Centro.

- Etapa 2 – Planejamento operacional e mobilização de atores

Orientação na definição de estratégias para atração de mantenedores, articulação com instituições de ensino, empresas e órgãos de fomento, além da organização de processos de coworking, programas de aceleração e eventos de inovação.

- Etapa 3 – Apoio técnico à capacitação e formação da equipe gestora

Indicação de metodologias de capacitação e realização de encontros técnicos para alinhar a equipe municipal às práticas contemporâneas de gestão de centros de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

inovação, incubação e aceleração de negócios.

- Etapa 4 – Consultoria em captação de recursos e sustentabilidade financeira

Identificação de editais, parcerias estratégicas e mecanismos de fomento que possam financiar a operação inicial e garantir a continuidade do Centro após o período de apoio consultivo.

- Etapa 5 – Acompanhamento técnico contínuo

Durante o período de vigência contratual, o consultor prestará acompanhamento periódico (16 horas/mês), assegurando a evolução do projeto e emitindo relatórios técnicos de acompanhamento.

Ciclo de vida do objeto

Por se tratar de serviço de consultoria, não há bens materiais que exijam manutenção física ou logística reversa. Contudo, a manutenção do valor agregado do serviço está vinculada à transferência de conhecimento, entrega de documentos técnicos (regimento interno, planos operacionais, relatórios de acompanhamento) e capacitação da equipe municipal, de forma a garantir a autonomia da Administração após o encerramento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da consultoria especializada para a pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá permitirá ao Município obter resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme segue:

9.1 Resultados em economicidade

- Adoção de um contrato único, contínuo e indivisível, evitando a fragmentação em múltiplas contratações (jurídicas, institucionais, financeiras), o que reduziria a eficiência e aumentaria custos administrativos;

- Compatibilidade de valores com a média de mercado, conforme pesquisa de contratações similares, demonstrando que o valor hora de R\$ 180,00 encontra-se abaixo de parâmetros praticados em serviços de consultoria análogos;

- Redução de riscos de retrabalho e descontinuidade, pois a consultoria assegurará integração entre o planejamento físico, institucional e financeiro do Centro.

9.2 Resultados no aproveitamento dos recursos humanos

- Capacitação progressiva dos servidores municipais envolvidos, garantindo transferência de conhecimento e reduzindo a dependência futura de consultorias externas;

- Utilização mais eficiente do corpo técnico municipal, que será orientado por metodologias já testadas em outros centros de inovação, evitando desperdício de tempo e esforço com tentativas de implementação sem suporte especializado.

9.3 Resultados no aproveitamento de recursos materiais e financeiros

- A implantação de um modelo de governança estruturado e de um plano de sustentabilidade financeira permitirá que o Centro de Inovação opere de forma menos dependente do orçamento público, aproveitando fontes de receita próprias e captação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

de recursos externos;

- A consultoria apoiará a alocação racional de recursos materiais e de infraestrutura, integrando o planejamento de mobiliário, TI e serviços de apoio ao modelo de funcionamento definido, evitando sobreposição e compras inadequadas.

Conclusão:

Com a contratação, o Município assegura que o investimento no Centro de Inovação resulte em um equipamento público efetivamente operacional, sustentável e eficiente, capaz de potencializar o desenvolvimento econômico local e regional com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Realização de pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Designação de gestor e fiscais do contrato.

Não há necessidade de outras medidas prévias.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação, voltada à prestação de consultoria especializada para a pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá, insere-se em um contexto mais amplo de ações do Município para a consolidação desse equipamento público. Assim, identifica-se a existência de contratações correlatas e interdependentes, que deverão ser compatibilizadas para garantir a economicidade e a eficiência do projeto:

11.1 Obras de infraestrutura física

- Conclusão das obras civis do prédio do Centro de Inovação;
- Instalação de sistemas de energia, climatização e conectividade, necessários ao pleno funcionamento do espaço.

11.2 Aquisição de mobiliário e equipamentos

- Fornecimento de mobiliário administrativo, salas de coworking e auditório;
- Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (servidores, computadores, impressoras 3D, kits de prototipagem e audiovisual).

11.3 Serviços complementares de apoio

- Contratações de manutenção predial, limpeza e segurança;
- Serviços de conectividade (internet de alta velocidade) e suporte técnico em TI.

11.4 Programas de capacitação e incubação

- Futuras contratações de serviços e parcerias para incubação, aceleração de startups, mentorias e programas de qualificação voltados ao ecossistema de inovação.

11.5 Articulação com entes externos

- Cooperação com universidades, centros de pesquisa, entidades empresariais e órgãos de fomento (SEBRAE, FAPESC, Finep), a ser orientada pela consultoria no plano de implantação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Conclusão:

A contratação em análise é interdependente das obras, aquisições e serviços complementares que compõem a implantação do Centro de Inovação. A atuação da consultoria será fundamental para integrar essas iniciativas, evitando sobreposição de esforços, assegurando coerência entre infraestrutura física e institucional e promovendo a utilização racional dos recursos públicos

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de contratação de serviço técnico especializado em consultoria, não se verificam impactos ambientais diretos decorrentes da execução do contrato, uma vez que não há atividade física, construção, instalação de equipamentos ou geração de resíduos associada à prestação do serviço.

Entretanto, considerando que o objeto do contrato envolve a implantação de um Centro de Inovação, é pertinente registrar medidas e diretrizes ambientais que deverão ser observadas e incorporadas no processo de estruturação do espaço. A consultoria deverá orientar a Administração quanto à adoção de políticas de eficiência energética, como o uso de iluminação LED, equipamentos de baixo consumo e fontes alternativas de energia, a exemplo da solar fotovoltaica. Também deverá recomendar práticas de gestão sustentável de resíduos, com foco na reciclagem e na logística reversa de materiais de informática, mobiliário e prototipagem, bem como incentivar o uso de materiais ecológicos e certificados, como móveis de madeira legalizada, papel reciclado e tintas menos poluentes. Outro aspecto relevante será a implementação de sistemas de uso racional da água, priorizando soluções de reaproveitamento sempre que possível.

De forma complementar, cabe destacar a importância de medidas mitigadoras indiretas, entre as quais se incluem a capacitação da equipe gestora para incorporar ao regimento interno diretrizes de sustentabilidade como requisito para empresas e startups residentes, a definição de critérios para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços que contemplem práticas ambientais responsáveis e a promoção de eventos, palestras e ações educativas voltadas à inovação verde e à economia circular.

Assim, embora a presente contratação não acarrete impactos ambientais diretos, a consultoria contratada terá papel essencial na incorporação de critérios de sustentabilidade ao modelo de governança e operação do Centro de Inovação, assegurando alinhamento às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e às exigências de órgãos de controle.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação de consultoria especializada para apoiar a implantação do Centro de Inovação de Itá mostra-se adequada, necessária e vantajosa sob a ótica do interesse público. Trata-se de serviço essencial para assegurar que o novo equipamento municipal seja estruturado com base em práticas reconhecidas de governança, sustentabilidade e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

integração ao ecossistema de inovação, evitando improvisações e desperdícios de recursos.

A análise técnica demonstra que:

- O objeto é indivisível e deve ser executado por profissional ou empresa com experiência comprovada em gestão de centros de inovação e ambientes de empreendedorismo;
- O valor estimado está em consonância com os preços de mercado, abaixo dos limites de dispensa previstos na Lei nº 14.133/2021, sem caracterizar sobrepreço ou fracionamento;
- O serviço proporcionará transferência de conhecimento e capacitação dos servidores, garantindo autonomia do Município após a execução contratual;
- A solução escolhida oferece menor risco de insucesso e maior potencial de consolidação de um espaço público de referência para a inovação regional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente justificada e juridicamente viável, sendo a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal de implantar o Centro de Inovação de forma planejada, sustentável e alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico e inovação.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Termo de Referência
- Orçamentos

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

**MARCOS GABRIEL MELLO
GERENTE DE DEPARTAMENTO**